



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 3321-7200 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº30/2022

Processo nº 52710.002281/2020-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto Executivo, Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.338.417-49, portador da Carteira de Identidade Militar nº 019056542-4, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 676, de 15 de junho de 2021, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 111 de 16 de junho de 2021 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.678.016/0001-60, sediada na Av. Ephigênio Sales, nº 126, sala B, Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-736, em Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Yoram Yaeli, portador da Carteira de Identidade nº RNE V 303139-I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 227.092.708-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.002281/2020-84, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Despacho Autorizativo SUFRAMA sei! 1426920, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2020, decorrente do Pregão nº 5/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 06/2020, considerando os índices divulgados em janeiro de 2021 (7,80%) e janeiro de 2022 (5,75%), a partir de janeiro de 2021, naquelas obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade em conformidade com o previsto no subitem 21.2 do Termo de Referência, configurando a nova precificação, conforme segue:

- a) Termo de Contrato (1º/04/2020 a 27/01/2021): Valor Mensal de R\$ 133.280,00 e Valor Global de R\$ 3.998.400,00;
- b) Termo de Contrato (28/01/2021 a 27/01/2022): Valor Mensal de R\$ 143.675,84 (+7,80%) e Valor Global de R\$ 4.112.754,24 (+2,86%);
- c) Termo de Contrato (28/01/2022 a 01/10/2022): Valor Mensal de R\$ 151.937,20 (+5,75%) e Valor Global de R\$ 4.272.407,69 (+3,88%).

1.2.1. O valor pretérito devido à empresa, apurado até o mês de julho de 2022 é de R\$ 173.588,73 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 88.409,49 (oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) relativo ao exercício de 2021 e R\$ 85.179,24 (oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) relativo ao exercício de 2022.

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2020, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 01/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 151.937,20 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.558.116,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUFRAMA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 193028/19205

Fonte: 174

Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.40 e 3390.92

PTRES: 172.000

Plano Orçamentário: 0001

Nota de Empenho nº 2022NE000130, reforçado em 04/08/2022, nº 2022NE000241, DE 13/09/2022 e nº 2022NE000242, de 13/09/2022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas**, em 16/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Yoram Yaeli, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13](#)



[de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Testemunha**, em 20/09/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mello Gadelha, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433975** e o código CRC **2A4F33B0**.